



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

PROCESSO SEI Nº 5680/2023-09

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2021 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA E. S. ODASHIRO ORGANIZAÇÕES E EVENTOS - ME.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.012.533/0001-83, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Dr. FÁBIO BASTOS STICA**;

CONTRATADA: E. S. ODASHIRO ORGANIZAÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.417.591/0001-74, estabelecida no endereço Av. Glaycon de Paiva, nº 1240, CEP 69.304-560, Sala 5, Mecejana - Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **EDSON SEITI ODASHIRO**, Cédula de Identidade nº 41412208 SESP/PR e CPF nº 849.159.519-87.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 37/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de hotelaria para prestação do serviço de hospedagem, com fornecimento de alimentação, na cidade de Boa Vista/RR, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0008280/2021-85, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 13.10.2021, com fundamento na **Cláusula Quarta – do Preço**, e nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 37/2021 por mais 12 (doze) meses, de **13/10/2023 a 13/10/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 13.328,00 (treze mil trezentos e vinte e oito reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo no montante de **R\$ 13.328,00 (treze mil trezentos e vinte e oito reais)**, correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo n.º 25101.000.23.00166-1, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, fonte 1500.0101, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0005680/2023-09, e encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON SEITI ODASHIRO**, **Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 31/08/2023, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0714042** e o código CRC **25C63440**.
